



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Alterada pela [Portaria nº 2, de 13 de janeiro de 2026](#).  
Alterada pela [Portaria nº 32, de 2 de março de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 34, de 11 de março de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 35, de 16 de março de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 42, de 31 de março de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 43, de 7 de abril de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 44, de 9 de abril de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 60, de 15 de maio de 2026](#).  
Alterada pela [Portaria nº 62, de 18 de maio de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 64, de 25 de maio de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 65, de 29 de maio de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 67, de 1 de junho de 2026](#)  
Alterada pela [Portaria nº 72, de 11 de junho de 2026](#)

Fixa escala de plantão judicial ordinário entre os membros e assessores jurídicos lotados na Procuradoria da República em Roraima para o 1º semestre do ano de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando a necessidade de fixar a escala de plantão judicial ordinário dos Procuradores da República e Assessores Jurídicos lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, **para o período de 07/01/2026 a 06/07/2026;**

Considerando os afastamentos dos Procuradores da República e Assessores Jurídicos, como a realização de itinerâncias presenciais na Unidade, previstos para o 1º semestre de 2026;

Considerando o critério de ordem decrescente de antiguidade e critério por ordem alfabética que define a escala de procuradores e servidores plantonistas, respectivamente, previstos na Resolução PR-RR nº 1, de 14 de fevereiro de 2025, alterada pela Resolução PR-RR nº 2, de 25 de setembro de 2025;

Considerando a prática da continuidade da escala em ordem alfabética, em relação à escala anterior, definida por meio da PORTARIA PR-RR Nº 64, de 6 de junho de 2025 e suas alterações, na qual a servidora Thayanne Silva Sobral foi a última servidora

plantonista escalada no plantão ordinário de 2025;

Resolve:

Art.1º **A partir de 07 de janeiro de 2026** o plantão judicial ordinário dos Membros e dos Assessores Jurídicos da Procuradoria da República em Roraima, sem prejuízo de suas atribuições, tem a seguinte escala:

<b>Período</b>	<b>Membro Plantonista</b>	<b>Assessor Plantonista</b>
Das 8h do dia 07/01 às 8h do dia 12 /01	Cyro Carné Ribeiro	Victor Rodrigues da Silva Fraxe
Das 8h do dia 12/01 às 8h do dia 19/01	Membro Itinerante 1º ofício	Vinicius Machado de Almeida
Das 8h do dia 19/01 às 8h do dia 26/01 <b>Feriado Municipal - São Sebastião (dia 20)</b>	Membro Itinerante 2º Ofício	Carla Onofre Ramalho
Das 8h do dia 26/01 às 8h do dia 02/02	Alisson Marugal	Christianne da Rocha Garcia
Das 8h do dia 02/02 às 8h do dia 09/02	Membro Itinerante 1º Ofício	Cleia Rosângela de Castro Seleski
Das 8h do dia 09/02 às 8h do dia 16/02	Cyro Carné Ribeiro	Eduardo Teles Witt
Das 8h do dia 16/02 às 8h do dia 23/02 <b>Carnaval (dias 16, 17 e 18)</b>	Mateus Cavalcanti Amado	Elon Nardo Monteiro Costa
Das 8h do dia 23/02 às 07h59 do dia 02/03	Membro Itinerante 4º Ofício	Gabriel Wesley Cordeiro de Souza
Das 8h do dia 02/03 às 8h do dia 09/03	Membro Itinerante 2º Ofício	Igor Fellipe de Andrade Santos
Das 8h do dia 09/03 às 8h do dia 16/03	Cyro Carné Ribeiro	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 16/03 às 8h do dia 23/03	Membro Itinerante 4º Ofício	Isabelly Damasceno de Aquino
Das 8h do dia 23/03 às 8h do dia 30/03	Alisson Marugal	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 30/03 às 8h do dia 06/04 <b>Semana Santa (dias 01, 02 e 03)</b>	Miguel de Almeida Lima	Jéssica Vargas Lespinase Araújo
Das 8h do dia 06/04 às 8h do dia 13/04	Membro Itinerante 1º Ofício	Íria Maionara Magalhães do Carmo
Das 8h do dia 13/04 às 8h do dia 20/04	Miguel de Almeida Lima	Christianne da Rocha Garcia
Das 8h do dia 20/04 às 8h do dia 27/04 <b>Ponto Facultativo (dia 20)</b> <b>Feriado Nacional de Tiradentes (dia 21)</b>	Membro Itinerante 2º Ofício	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 27/04 às 8h do dia 04/05 <b>Feriado Nacional Dia do Trabalhador (dia 1)</b>	Alisson Marugal	Naedja Samara Medeiros
Das 8h do dia 04/05 às 8h do dia 11/05	Membro Itinerante 1º Ofício	Nathalia Leocadio Cavalcanti de Almeida

Das 8h do dia 11/05 às 8h do dia 18/05	Miguel de Almeida Lima	Rebeka Sampaio Botelho
Das 8h do dia 18/05 às 8h do dia 20/05	Miguel de Almeida Lima	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 8h do dia 20/05 às 8h do dia 25/05	Membro Itinerante 4º Ofício	Rainery Eliaells Saldanha Félix
Das 8h do dia 25/05 às 8h do dia 29/05	Membro Itinerante 4º Ofício	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 29/05 às 8h do dia 01/06	Alisson Marugal	Saymon Thyago Barbosa Menezes
Das 8h do dia 01/06 às 8h do dia 08/06 <b>Feriado Nacional de Corpus Christi (dia 4)</b> <b>Ponto Facultativo (dia 5)</b>	Membro Itinerante 1º Ofício	Isabelly Damasceno de Aquino
Das 8h do dia 08/06 às 8h do dia 15/06	Miguel de Almeida Lima	Elon Nardo Monteiro Costa
Das 8h do dia 15/06 às 8h do dia 22/06	Membro Itinerante 2º e 4º Ofícios	Vinicius Machado de Almeida
Das 8h do dia 22/06 às 8h do dia 29/06	Alisson Marugal	Kelmisson Lima Costa
Das 8h do dia 29/06 às 8h do dia 06/07 <b>Feriado Municipal - São Pedro (dia 29)</b>	Mateus Cavalcanti Amado	Saymon Thyago Barbosa Menezes

Art. 2º Todo Membro escalado para o plantão terá substitutos, para o caso de eventuais ausências decorrentes de afastamentos oficiais, segundo a ordem alfabética a seguir elencada:

- 1) Alisson (Titular) – Cyro (1º Substituto) – Mateus (2º Substituto);
- 2) Cyro (Titular) – Mateus (1º Substituto) – Miguel (2º Substituto);
- 3) Mateus (Titular) – Miguel (1º Substituto) – Alisson (2º Substituto);
- 4) Miguel (Titular) – Alisson (1º Substituto) – Cyro (2º Substituto).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA